

Dir. Municipal de Capanema
Port. Nº 005/2019

CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC
MATÉRIA RECEBIDA

Em: 30/10/19 Hora: 10:00h



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Materia APROVADA na sessão realizada
em 01 de Novembro de 2019

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL (PTB)

Requerimento Nº 025/2019

Senhor Presidente... Senhores Vereadores... Senhora Vereadora...

Requeiro a Mesa, na forma regimental depois de ouvido o douto e soberano plenário, para que seja encaminhado atencioso Ofício ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito Municipal de Capanema, que através da Secretaria Municipal de Obras fazer levantamento e adaptação dos Prédios Públicos Municipais, próprios ou alugados, que não sejam dotados de rampas de acesso, portas largas, banheiros adaptados e outros equipamentos compatíveis com os critérios básicos de acessibilidade, segundo a ABNT, para pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida, usuários de cadeiras de rodas ou outro tipo de auxílio para locomoção.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade de fato, garante o verdadeiro exercício de cidadania por aquelas pessoas que sofrem com algum tipo de deficiência ou redução de locomoção. Contudo, a acessibilidade plena, ainda transita no meio idealista, visto o delongado caminho a se percorrer.

Acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

É inegável o avanço das políticas públicas voltadas a garantia desses direitos, todavia, no cotidiano, os deficientes ainda carecem de grandes cuidados, principalmente os cadeirantes que necessitam de rampas, portas e banheiros adaptados para a passagem das cadeiras de rodas ou de outros meios de locomoção.

Esses direitos, consagrados na própria Constituição Federal Brasileira, no que se refere a dignidade da pessoa humana, devem, mormente, ser

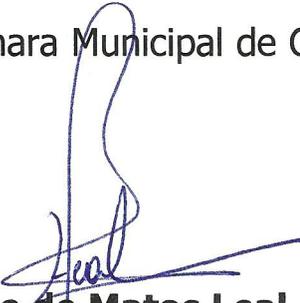
respeitados pelo Estado, reestruturando seus órgãos para torna-los plenamente acessíveis a quem necessita de tratamento especial.

Impende destacar que o Estado não pode opor argumentos econômicos ou financeiros, fiando-se de que assim poderá demitir-se das obrigações que lhe foram impostas pelo constituinte, tais como a concretização dos direitos fundamentais do cidadão. Portanto não é possível admitir que o Estado brasileiro contraia obrigações perante a comunidade internacional, bem como produza normas que obriguem toda sociedade a concretizar o direito das pessoas com deficiência, quando o próprio Estado não adota as providências necessárias que lhe competem nessa matéria.

O escopo de toda a legislação de proteção da pessoa com deficiência tem o condão de garantir-lhe que possa viver de forma independente, exercendo seus direitos de cidadania e participação social. Logo a adaptação dos edifícios públicos às necessidades especiais que possuem as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, na verdade, apenas torna as repartições públicas compatíveis com a dignidade humana inerente àquelas pessoas.

Solicito que a cópia do teor deste requerimento seja encaminhada para o Senhor Francisco Ferreira Fretas Neto – Prefeito Municipal de Capanema, Senhor Claudionor Moreira – Vice Prefeito, Senhora Waldimary Freitas – Secretário Municipal de Saúde, Senhora Socorro Resueno – Secretária Municipal de Educação, Senhora Marly Vieira – Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Priscila Cordeiro Hermes – Secretária de Esportes, para os Órgãos de imprensa: Jornal de Capanema, Rádio Antena C, Rádio Educativa e Rádio Princesa, TV Amazônia, TV SBT, para o jornalista Paulo Vasconcelos, Jornalista Manolo Alves, para a Defensoria Pública, para o Ministério Público de Capanema.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 01 de novembro de 2019.



Eliane de Matos Leal
Vereadora - PTB.